



Portaria nº 01/2011

FREDERICO RUSSOMANO, Juiz-Diretor do Foro Trabalhista de Pelotas-RS, no uso dos poderes que lhe são atribuídos pelo Assento Regimental do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 38, § 1º e 59-A, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional do TRT desta Região e a possibilidade de designação de audiências CONTÍNUAS (UNAS), **RESOLVE**, com a concordância dos demais Juízes Titulares deste Foro:

1º) Nos processos distribuídos a partir do dia 01 de junho de 2011 (inclusive), desde que, em até cinco dias úteis, esteja disponibilizada no Portal do TRT da 4ª Região na Internet, a data e horário designados para audiência, a parte autora e seu procurador considerar-se-ão notificados para comparecimento à solenidade.

Parágrafo Único – É de responsabilidade do procurador da parte autora a verificação acerca de eventual designação de audiência CONTÍNUA (una), ficando também ciente de que seu cliente deverá comparecer à audiência a fim de prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão, acompanhado de suas testemunhas e apresentando nessa mesma ocasião as demais provas, nos termos previstos nos artigos 825, 844 e 845, da CLT.

Publique-se, inclusive no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Comunique-se à Corregedoria Regional e à OAB/RS, Subseção de Pelotas.

Pelotas, quinta-feira, 19 de maio de 2011.

Frederico Russomano
Juiz-Diretor do Foro Trabalhista